



LEI Nº 878

DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar o Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Sonora, para realização dos Festejos alusivos ao 31º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado aditar o Termo de Colaboração com **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE**, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço na rua das Perdizes, nº 127, neste Município, para a realização dos **Festejos alusivos ao 31º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora**, no valor de até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Parágrafo único - O valor a ser repassado deverá ser utilizado para o pagamento de despesas corrente relativas a realização da festa, abrangendo instalações, despesas relativas ao tradicional Rodeio, conforme Plano de Trabalho que fará parte do Termo.

Art. 2º - A APAE deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.



Sonora

Honestidade e Trabalho Construindo o Futuro

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.04.2019.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

